



PROCESSO N.º 402/08

PROTOCOLO N.º 9.300.127-3

PARECER N.º 730/08

APROVADO EM 10/10/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ GUIMARÃES –  
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –  
Área Profissional: Gestão – Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## **I – RELATÓRIO**

1 - Pelo Ofício n.º 1867/08–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ensino Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – Subseqüente ao Ensino Médio.

O Estabelecimento foi Credenciado para ofertar cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio pela Resolução Secretarial n.º 652/06, de 03/03/06.

## **2 - Dados Gerais do Curso**

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão - Subseqüente
- Autorização: Parecer n.º 68/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 653/06 de 03 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 829 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 01 ano  
máximo 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: ter o Ensino Médio concluído.
- Número de vagas: 45



PROCESSO N° 402/08

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o conhecimento, para incorporar as múltiplas mediações do trabalho coletivo, para atuar de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais.

Estará capacitado para subsidiar a tomada de decisões nas áreas RH, financeira, econômica, patrimonial e outras. Para tanto, deverá buscar atualização em sua formação profissional.”

## 2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ GUIMARÃES					
MUNICÍPIO: CURITIBA		NRE: CURITIBA			
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
FORMA: SUBSEQÜENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005		
TURNO: MANHÃ-TARDE-NOITE			C H: 1000 h/a 829 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS		1ª S	2ª S	H/A	Horas
Teoria Geral da Administração		2	-	40	33
Teoria Econômica		2	-	40	33
Metodologia Técnica de Pesquisa		2	-	40	33
Fundamentos Psicossociais da Administração		3	-	60	50
Matemática Financeira		2	-	40	33
Administração Estratégica e Planejamento		3	-	60	50
Noções de Direito		2	-	40	33
Contabilidade Geral		3	-	60	50
Administração de Pessoal		3	-	60	50
Administração de Marketing e Vendas		3	-	60	50
Estatística Aplicada			2	40	33
Administração da Produção e de Materiais			4	80	66
Administração Financeira e Orçamentária			4	80	66
Finanças Públicas			2	40	33
Sistema de Informações Gerenciais			4	80	66
Legislação Social do Trabalho			3	60	50
Contabilidade Gerencial			3	60	50
Elaboração e Análise de Projetos			3	60	50
<b>Total</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>829</b>



PROCESSO N° 402/08

### 2.3 Certificação

O aluno ao concluir com êxito os dois semestres do Curso, receberá o Diploma de Técnico em Administração, nível médio.

### 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios fls. 133 a 140.

- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- Centro de Integração Empresa Escola do Paraná CIEE/PR
- A Agnes Central de Estágio Ltda
- Instituição de Ensino Educare

### 2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jurema Lurdes Stein	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Coordenação de Curso
Antonio Carlos A. Alcova	- Bacharel em Ciências Econômicas	- Teoria Econômica - Finanças Públicas - Administração Financeira e Orçamentária
Maria Natalice C. Fonseca	- Licenciatura em Letras - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Metodologia Técnica de Pesquisa
Eni Mari Kusch	- Bacharel em Administração	- Fundamentos Psicossociais da Administração - Administração de Pessoal - Matemática Financeira
Miguel Soppa	- Bacharel em Administração	- Administração Estratégica e Planejamento - Teoria Geral da Administração - Administração de Marketing e Vendas
Mario Celso Pasqualin	- Bacharel em Direito	- Legislação Social do Trabalho - Noções de Direito
Eraldo Nelson Ferreira	- Bacharel em Administração	- Contabilidade Geral - Contabilidade Gerencial - Elaboração e Análise de Projetos
Ana Carla W. Borille	- Licenciatura em Informática	- Sistema de Informações Gerenciais
Rodolfo Cortz Granato	- Bacharel em Administração	- Estatística Aplicada - Administração da Produção e Materiais



PROCESSO N° 402/08

### 3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 189/08, de 28/05/08 do NRE de Curitiba integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e Amábele Guidolin Rocha, com Licenciatura em Educação Artística e Pedagogia, Albino Pedro Zanatta, com Licenciatura em Matemática e a Perita Elem Ribeiro do Valle Poiani, Bacharel em Administração com Especialização em Comércio Exterior, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

A biblioteca possui espaço físico que comporta todo acervo bibliográfico, com instalações e mobiliário adequados para que os estudantes possam realizar suas pesquisas. Possuem acervo bibliográfico específico para o referido curso.

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

ANO 2005	1º SEM	2º SEM	TOTAIS
MATRICULADOS	103	51	154
CONCLUINTES	54	40	94
DESISTENTES	46	10	56
REPROVADOS	03	01	04

ANO 2006	1º SEM	2º SEM	TOTAIS
MATRICULADOS	119	132	251
CONCLUINTES	90	99	189
DESISTENTES	17	19	36
REPROVADOS	12	14	26

ANO 2007	1º SEM	2º SEM	TOTAIS
MATRICULADOS	169	120	289
CONCLUINTES	99	87	186
DESISTENTES	05	22	27
REPROVADOS	65	10	75
TRANSFERIDOS	-	01	01

<b>ALUNOS MATRICULADOS 2008</b>	158
---------------------------------	-----

2005: Do total de alunos matriculados foram concluintes 94, representando 61%. Do total de alunos matriculados 56 alunos desistiram por vários motivos; independentemente das ações e gestões, na tentativa de reversão desse quadro permanecendo o índice de desistência em 36,4%. Foram reprovados 04 alunos que representam 2,6% sobre o total de alunos.

2006: Do total de alunos matriculados foram concluintes 189, representando 75,3%. Do total de alunos matriculados 36 alunos desistiram por vários motivos; independentemente das ações e gestões, na tentativa de reversão desse quadro permanecendo o índice de desistência em 14,3%. Foram reprovados 26 alunos, que representa 10,4% sobre o total de alunos.



PROCESSO N° 402/08

2007: Do total de alunos matriculados foram concluintes 186, representando 64,3%. Do total de alunos matriculados 27 alunos desistiram por vários motivos; independentemente das ações e gestões, na tentativa de reversão desse quadro permanecendo o índice de desistência em 9,3%. Foram reprovados 75 alunos que representa 25,9% e 01 aluno transferido que representa 0,3% sobre o total de alunos.

As principais razões identificadas para a evasão/reprovação escolar desses jovens são:

- a busca incessante pela inserção no mercado de trabalho;
- a aprovação em vestibular;
- a defasagem do tempo entre a conclusão do ensino médio e a retomada dos estudos faz com que esses alunos encontrem dificuldades de acompanhamento no desenvolvimento do curso, e, apesar dos esforços de recuperação, esses alunos não conseguem absorção dos conteúdos aliado às faltas geradas face aos compromissos com o trabalho e à sobrevivência, os mesmos não conseguem obter êxito de aprovação.

O Perfil dos alunos matriculados em 2008: em sua maioria, cursou o ensino médio neste estabelecimento de ensino. São estudantes que trabalham em indústrias, comércio em geral, em empresas e instituições prestadoras de serviços, bem como, autônomos em segmentos diversos da economia. São egressos do ano de 2007, 158 alunos, inclusive, alunos que concluíram o ensino médio em anos anteriores.

Observa-se através dos dados apresentados que a porcentagem de alunos concluintes em relação ao número de alunos matriculados manteve-se num nível satisfatório nos 3 anos em que o curso está funcionando, oscilando entre 60% a 75% de alunos concluintes. Observa-se também que o número de desistente foi gradativamente caindo durante esses 3 anos, de 36,4% em 2005 para 14,3% em 2006, para 9,3% em 2007. E a porcentagem de alunos reprovados aumentou drasticamente no mesmo período, 2,6% em 2005, 10,4% em 2006 e 25,9% em 2007.

Alterações efetivadas no Plano de Curso.

Durante o processo de Autorização e posterior processo de reconhecimento os Cursos Técnicos passaram por adaptações para melhor atender as necessidades de toda a comunidade escolar. Tais modificações foram desde mudanças na legislação que trata da educação profissional bem como na estruturação do curso para melhor atender os objetivos que se propõem a educação profissional que é a de promover formação técnica em nível médio e humana de qualidade, oferecendo sólidas bases em teorias, processos, metodologias e funções administrativas, visando oferecer subsídios para a tomada de decisões e a condução das atividades pertinentes aos diversos setores das mais diversas organizações, independente se públicas ou privadas.

Desenvolvimento do plano de capacitação docente.

Os professores participam das capacitações continuadas ofertadas pela SEED, o objetivo é possibilitar o acesso dos docentes a cursos de capacitação, palestras, seminários, oficinas, bem como reuniões pedagógicas para discutir o cotidiano escolar e oferecer oportunidades para momentos de leitura, discussão, análise e reflexão, e ajudar a orientar o fazer pedagógico diário e buscar parceiras com universidades que possam oferecer assessoria pedagógica.



PROCESSO N° 402/08

Acompanhamento e análise da situação dos egressos.

Segundo alguns alunos o curso foi altamente positivo em termos de aprendizado pessoal das técnicas da Administração e abriu um campo maior de envolvimento com outras áreas da empresa onde trabalham, que o curso somou muito no currículo e ajudou de forma especial na conquista de um emprego em diversas áreas.

Sugestões para alcançar a melhoria do curso.

Segundo a Direção do Estabelecimento de Ensino o nível dos professores do curso técnico é excelente, os alunos são bons, participativos, interessados e responsáveis: estão em busca de qualificação profissional para terem melhores trabalhos e qualidade de vida.

Outras informações.

O Colégio Estadual Presidente José Guimarães atende tanto alunos trabalhadores quanto clientela adolescente, possibilitando uma escolarização que valorize a qualidade de vida e o integre ao Mundo do Trabalho.

### **Relatório da Comissão Verificadora**

“O Colégio Estadual Professor José Guimarães é uma Instituição Pública de Ensino que oferta o Ensino Médio e Educação Profissional. Todos os professores são habilitados e com experiência profissional não só na área educacional, mas também como trabalhadores de empresas privadas fazendo com que a integração escola – empresa se processe de uma maneira bastante realista. A oferta de cursos profissionais se dá de forma responsável, com número de vagas e infraestrutura necessária para o bom desempenho do referido curso. É um Estabelecimento de Ensino que busca atender as necessidades do mundo do trabalho e também a empregabilidade dos seus alunos. O NRE/CTBA com certa regularidade tem feito orientações, seja quanto a documentação, seja quanto a elaboração e desenvolvimento do plano de curso. Considerando os fatos somos de parecer favorável ao reconhecimento do referido curso Técnico ofertado pelo Colégio Estadual Professor José Guimarães.

(...)

As alterações efetivadas no Plano de Curso ocorreram de forma a atender a legislação vigente, para melhor atender as necessidades de toda a comunidade escolar e atender os objetivos a que se propõem a Educação Profissional.

Todo corpo docente possui habilitação específica para ministrar as aulas no referido curso.

Os professores participam ativamente dos cursos ofertados pela SEED, seminários, reuniões, grupo de estudos e semana pedagógica.

Os alunos relataram que os conhecimentos adquiridos colaboraram substancialmente nas suas carreiras profissionais e que o curso foi altamente positivo em termos de aprendizado pessoal das técnicas da Administração.

O Estabelecimento de Ensino possui instalações e equipamentos que atendem a necessidade do referido curso.

(...)

Conforme Laudo Técnico, a comissão que procedeu a verificação in loco no Colégio Estadual Professor José Guimarães é de Parecer Favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Administração de Nível Médio – Subseqüente.”



PROCESSO N° 402/08

### **Parecer Técnico da Perita**

“Em visita realizada ao Colégio Estadual Professor José Guimarães situado à Rua Presidente Pádua Fleury n.º 418 – Bairro Vila Hauer – Curitiba – PR, acompanhada pela Direção e Coordenação, Comissão do NRE, para Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Subseqüente, no dia 05/06/08 com o objetivo de avaliar e dar meu Parecer a respeito do referido curso, visitei as instalações do Estabelecimento de Ensino supracitado onde averigüei que o mesmo comporta todos os dados contidos no Plano de Curso. O acervo bibliográfico para a Área de Gestão, atende a necessidade pedagógica do currículo do Curso Técnico em Administração – Subseqüente. As salas de aula são limpas e organizadas. Os alunos e o corpo docente têm à sua disposição uma estrutura que possibilita o desenvolvimento de um bom trabalho. Após vistoria realizada afirmo que o estabelecimento tem condições de ofertar o referido curso. Assim sendo meu Parecer é Favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Subseqüente.”

### **4 – Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 159/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

Consta às folhas 146 e 147 Laudo do Corpo de Bombeiros solicitando Projeto de Prevenção, a Direção do estabelecimento encaminha à folha 145 Ofício n.º 36/2007 e Protocolo n.º 9.533.305-2 o pedido de providências apontadas pelo Corpo de Bombeiros a SUDE/SEED.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Subseqüente ao Ensino Médio, 829 horas, período de integralização de no mínimo 02 semestres, regime de matrícula semestral, 45 vagas, presencial do Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ensino Médio e Profissional, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente processo.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer a Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do referido curso;



PROCESSO N° 402/08

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 09 de outubro de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de outubro de 2008.